



ÂNIMA HOLDING S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32
NIRE: 35300350430

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração em 03 de dezembro de 2020

Em conformidade com o artigo 30, inciso XXXII, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, os administradores da Ânima Holding S.A. ("Companhia") vêm a público informar que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de dezembro de 2020, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no âmbito da Oferta Restrita (conforme definida no item 3 abaixo).

1) Divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social:

O valor do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 03 de dezembro de 2020, será de R\$918.000.000,00 (novecentos e dezoito milhões de reais), passando o capital social da Companhia de R\$1.651.624.313,76 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e treze reais e setenta e seis centavos), dividido em 107.622.935 (cento e sete milhões, seiscentas e vinte e duas mil, novecentas e trinta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$2.569.624.313,76 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e treze reais e setenta e seis centavos), dividido em 134.622.935 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentas e vinte e duas mil, novecentas e trinta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante a emissão de 27.000.000 (vinte e sete milhões) de novas ações, ao preço de R\$34,00 (trinta e quatro reais) por ação ("Aumento de Capital").

2) Informar se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações:

O Aumento de Capital será realizado mediante subscrição de novas ações ordinárias de emissão da Companhia.



ÂNIMA HOLDING S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32
NIRE: 35300350430

3) Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas e fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

O Aumento de Capital será realizado no âmbito de oferta pública de distribuição primária de 27.000.000 (vinte e sete milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, distribuídas com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") realizada, simultaneamente, na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, e no exterior, conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 23 de novembro de 2020 ("Oferta Restrita").

Os recursos provenientes da Oferta Restrita terão a destinação indicada no item 4(I) abaixo.

Além da diluição a ser verificada pelos atuais acionistas que não participarem da Oferta Restrita por meio do exercício do Direito de Prioridade (conforme definido no item 4(XIV) abaixo), não há outras consequências jurídicas ou econômicas relevantes decorrentes do Aumento de Capital.

O Conselho Fiscal da Companhia, em reunião extraordinária realizada em 27 de novembro de 2020, manifestou-se favoravelmente ao Aumento de Capital, nos termos da Oferta Restrita, emitindo parecer próprio nesse sentido.

4) Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações:

I – descrever a destinação dos recursos:

A Companhia pretende utilizar a totalidade dos recursos líquidos provenientes da Oferta Restrita (incluindo advindos das Ações Adicionais, se for o caso) serão destinados para financiar uma parcela da aquisição dos ativos brasileiros do Grupo Laureate, conforme descrito no item 7.9 de seu Formulário de Referência ("Aquisição da Laureate"), observado que, caso por qualquer razão a referida transação não seja concluída, para financiar novas aquisições estratégicas bem como a investimentos nas atuais linhas de negócio da Companhia.

Caso a Aquisição da Laureate não seja concluída, a Companhia utilizará os recursos da Oferta Restrita para financiar novas aquisições estratégicas bem como a investimentos nas atuais linhas de negócio da Companhia. A Companhia está sempre atenta às oportunidades dentro da



ÂNIMA HOLDING S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32
NIRE: 35300350430

sua estratégia de crescimento e está continuamente analisando potenciais operações que agreguem valor aos seus acionistas. Nesta data, não há uma posição definida sobre potenciais alvos a serem adquiridos pela Companhia, nem quanto tempo tais potenciais negociações levarão para serem finalizadas, não tendo celebrado qualquer contrato ou documento vinculante para qualquer tipo de aquisição. Neste caso, a destinação dos recursos da Oferta Restrita será influenciada pelas condições futuras dos mercados em que a Companhia atua, bem como pelas oportunidades de investimento que forem identificadas pela Companhia, além de outros fatores que não se pode antecipar.

A destinação dos recursos acima descrita é baseada em análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Mudanças nas condições de mercado e do momento da destinação dos recursos podem obrigar a Companhia a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta Restrita quando de sua efetiva utilização, visando ao melhor interesse da Companhia. A aplicação dos recursos captados com a Oferta Restrita depende de vários fatores que a Companhia não pode garantir que venham a se concretizar, dentre os quais, o comportamento do mercado em que a Companhia atua, a habilidade de dar continuidade às atividades regulares da Companhia, desenvolver novos projetos.

Para mais informações sobre a destinação dos recursos da Oferta Restrita, veja item 18.12 do Formulário de Referência da Companhia.

II – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

O Aumento de Capital corresponde à emissão de 27.000.000 (vinte e sete milhões) de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia.

III – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As novas ações ordinárias conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições inerentes às ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive o direito de participar das assembleias gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações ordinárias, conforme o caso.

Tais novas ações darão, ainda, a seus titulares o direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados a partir da data da divulgação do Comunicado do Preço por Ação, nos termos previstos no estatuto social da



ÂNIMA HOLDING S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32
NIRE: 35300350430

Companhia, na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e no Regulamento do Novo Mercado, editado pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conforme vigentes nesta data.

IV – informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

Não aplicável.

V – informar o preço de emissão das novas ações:

O preço de emissão das ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital foi fixado em R\$34,00 (trinta e quatro reais) por ação ("Preço por Ação").

VI – informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

As ações ordinárias da Companhia emitidas no âmbito do Aumento de Capital não têm valor nominal. Nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital.

VII – fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:

Embora o Aumento de Capital seja realizado mediante subscrição pública, os atuais acionistas da Companhia possuem Direito de Prioridade (conforme definido no item XIV abaixo) na subscrição das novas ações. Deste modo, a diluição só ocorrerá caso os acionistas não tenham exercido seu Direito de Prioridade.

O preço de emissão das ações no Aumento de Capital foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do inciso III do §1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista que foi aferido com base nos Parâmetros (conforme definidos no item VIII abaixo).

VIII – informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:



ÂNIMA HOLDING S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32
NIRE: 35300350430

O preço de emissão das ações no Aumento de Capital foi fixado de acordo com procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding") realizado: **(a)** no Brasil, junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil ("Investidores Institucionais Locais"), e **(b)** no exterior, sendo (i) nos Estados Unidos da América exclusivamente, junto a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América ("SEC"), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, e (ii) nos demais países que não os Estados Unidos da América e o Brasil, junto a investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulamento S, editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros" e, em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, "Investidores Profissionais").

O preço de emissão das ações no Aumento de Capital foi aferido, tendo como parâmetros (em conjunto, "Parâmetros"): **(a)** as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por ações coletadas junto a Investidores Profissionais por meio do Procedimento de *Bookbuilding*; e **(b)** a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3.

IX – caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:

Não aplicável, na medida em que o preço de emissão foi aferido com base nos Parâmetros (conforme definidos no item VIII acima).

X – fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:

Não aplicável.

XI – informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos



ÂNIMA HOLDING S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32
NIRE: 35300350430

mercados em que são negociadas, identificando:

a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos;

R\$/ação	Mínima	Média	Máxima
2017	12,81	17,97	28,30
2018	11,69	19,32	29,50
2019	17,50	20,32	30,00

b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos;

R\$/ação	Mínima	Média	Máxima
1T2018	23,85	27,01	29,50
2T2018	15,04	19,96	25,00
3T2018	11,69	14,11	16,44
4T2018	13,17	16,39	18,09
1T2019	17,50	18,80	20,31
2T2019	18,01	19,11	20,00
3T2019	19,14	20,62	22,80
4T2019	20,00	24,74	30,00
1T2020	15,53	31,86	38,75
2T2020	17,40	21,63	26,94
3T2020	24,67	29,94	31,45

c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses;



ÂNIMA HOLDING S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32
NIRE: 35300350430

R\$/ação	Mínima	Média	Máxima
Junho/2020	22,51	24,56	26,94
Julho/2020	24,67	26,18	29,25
Agosto/2020	26,35	28,23	30,88
Setembro/2020	26,09	29,50	31,45
Outubro/2020	26,87	28,86	31,00
Novembro/2020	27,91	31,71	37,70

d) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias;

A cotação média nos últimos 90 dias foi de R\$29,69 por ação.



ÂNIMA HOLDING S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32
NIRE: 35300350430

XII – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:

Data de Deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data de Emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de Aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total de ações (Unidades)	Subscrição/ Capital anterior	Preço Emissão	Fator cotação
25/10/2019	AGE	25/10/2019	34.999.992,36	Subscrição particular	1.652.502	0	1.652.502	7,050612%	21,18	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		A Relação de Substituição mencionada na Cláusula 2.1. do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da SOBEPE, anexo I da Proposta da Administração referente a AGE realizada em 25.10.2019 foi suportada pelos valores de mercado da ÂNIMA e da SOBEPE, observado os seguintes parâmetros: (i) o valor de mercado das ações da ÂNIMA foi apurado de acordo com o pregão do dia 02/08/2019 no valor de R\$ 21,18; e, (ii) o valor econômico das ações da SOBEPE foi apurado de acordo com a negociação realizada com os acionistas.								
Forma de Integralização		As Ações emitidas pela ÂNIMA foram integralizadas com as ações ordinárias em que se divide o capital social da SOBEPE, atribuídas aos acionistas da SOBEPE, de acordo com a Relação de Substituição mencionada na Cláusula 2.1. do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da SOBEPE, anexo I da Proposta da Administração referente a AGE realizada em 25.10.2019.								

Data de Deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data de Emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de Aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total de ações (Unidades)	Subscrição/ Capital anterior	Preço Emissão	Fator cotação
29/01/2020	Conselho de Administração	29/01/2020	1.100.213.600,00	Subscrição pública	30.350.720	0	30.350.720	37,83977205	36,25	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O Preço por Ação de R\$36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil ("Investidores Institucionais Locais" e, em conjunto com Investidores Estrangeiros, "Investidores Profissionais"), realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, junto aos Investidores Estrangeiros, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia ("Procedimento de Bookbuilding").								
Forma de Integralização		Os valores mobiliários da Companhia subscritos foram integralizados à vista, em moeda corrente nacional.								



ÂNIMA HOLDING S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32
NIRE: 35300350430

Data de Deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data de Emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de Aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total de ações (Unidades)	Subscrição/ Capital anterior	Preço Emissão	Fator cotação
29/04/2020	Assembleia Geral	05/05/2020	20.000.005,04	Subscrição particular	563.698	0	563.698	1,22577268	35,48	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		A Relação de Substituição mencionada na Cláusula 2.1. do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da VC Network, anexo II da Proposta da Administração referente a AGOE realizada em 29.04.2020 foi suportada pelos valores de mercado da ÂNIMA e da VC Network, observado os seguintes parâmetros: (i) o valor de mercado das ações da ÂNIMA foi apurado de acordo com a média aritmética do preço de fechamento dos pregões dos últimos 30 (trinta) dias anteriores a 10/02/2020, que equivale ao valor de R\$35,48 (trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos); e, (ii) o valor econômico das ações da VC foi apurado de acordo com a negociação realizada com os acionistas.								
Forma de Integralização		A Relação de Substituição mencionada na Cláusula 2.1. do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da VC Network, anexo II da Proposta da Administração referente a AGOE realizada em 29.04.2020 foi suportada pelos valores de mercado da ÂNIMA e da VC Network, observado os seguintes parâmetros: (i) o valor de mercado das ações da ÂNIMA foi apurado de acordo com a média aritmética do preço de fechamento dos pregões dos últimos 30 (trinta) dias anteriores a 10/02/2020, que equivale ao valor de R\$35,48 (trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos); e, (ii) o valor econômico das ações da VC foi apurado de acordo com a negociação realizada com os acionistas.								



ÂNIMA HOLDING S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32

NIRE: 35300350430

XIII – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:

Os atuais acionistas da Companhia que optaram por participar da Oferta Restrita ou exerceram sua prioridade de subscrição subscrevendo quantidade de Ações nos seus respectivos limites de subscrição prioritária, bem como os Investidores Profissionais que participaram da Oferta Restrita, sofreram diluição imediata de seu investimento em 70,64%, calculada pela diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores no âmbito da Oferta Restrita e o valor patrimonial contábil pro forma da Companhia por ação imediatamente após a Oferta Restrita. Para mais informações sobre diluição no âmbito da Oferta, veja item 18.12 do Formulário de Referência da Companhia.

XIV – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:

No contexto da Oferta Restrita, foi concedida prioridade para subscrição da totalidade das novas ações ordinárias de emissão da Companhia a serem colocadas por meio da Oferta Restrita ("Direito de Prioridade"), tomando-se como base a participação acionária verificada nas posições em custódia na Central Depositária de Ativos da B3 e no Banco Bradesco S.A. ao final do dia 23 de novembro de 2020 ("Primeira Data de Corte") e ao final do dia 30 de novembro de 2020 ("Segunda Data de Corte"), sendo certo que fizeram jus ao Direito de Prioridade aqueles considerados acionistas da Companhia na Primeira Data de Corte, na respectiva proporção de suas participações acionárias no total do capital social da Companhia, calculada de acordo com as respectivas posições acionárias na Segunda Data de Corte.

Após o atendimento do Direito de Prioridade, as ações da Oferta Restrita remanescentes foram destinadas exclusivamente aos Investidores Profissionais. Nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Instrução CVM 476, a procura de Investidores Institucionais Locais foi limitada a, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Institucionais Locais e a subscrição de ações limitada a, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Institucionais Locais.

As informações a respeito da forma de subscrição e integralização no âmbito do Aumento de Capital constam do fato relevante divulgado em 23 de novembro de 2020.

A data da liquidação física e financeira da Oferta deverá ocorrer em 08 de dezembro de 2020.

XV – informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:

A emissão de novas ações pela Companhia, no âmbito da Oferta Restrita, foi feita com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º,



ÂNIMA HOLDING S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32

NIRE: 35300350430

parágrafo 3º, do estatuto social da Companhia.

De forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476 e assegurar a participação dos Acionistas na Oferta Restrita, foi concedido Direito de Prioridade (conforme definido no item XIV acima).

XVI – informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

Não aplicável.

XVII – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:

Não aplicável.

XVIII – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável.

5) Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve: (I) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas; (II) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal; (III) em caso de distribuição de novas ações, (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (e) informar o tratamento das frações, se for o caso; (IV) informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei das Sociedades por Ações; e (V) informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º acima, quando cabível.

Não aplicável, considerando que o Aumento de Capital não será realizado mediante capitalização de lucros ou reservas.



ÂNIMA HOLDING S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32

NIRE: 35300350430

6) Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve: I – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e; II – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Não aplicável, considerando que o Aumento de Capital não será realizado por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição.